REGULAMENTO — NATAL ILUMINADO 2026

Santa Cruz das Palmeiras/SP

1. Organização e participação

O Concurso Natal Iluminado 2026 é organizado e conduzido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Santa Cruz das Palmeiras e Região — Sicoob Crediçucar, CNPJ 06.910.457/0001-10, com sede na Rua Coronel Penteado, 427, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP, CEP 13.650-009. Coronel Music Bar, Academia Estação Fitness, La Casa Hamburgueria e Massas Lott participam como patrocinadores da premiação, oferecendo as TVs indicadas para as respectivas categorias neste regulamento.

Art. 2º. O concurso é gratuito e aberto a moradores e estabelecimentos comerciais da área urbana de Santa Cruz das Palmeiras. Não é necessário ser cooperado ou cliente. Não há compra, contratação, abertura de conta ou taxa como condição de participação.

Art. 3º. Poderão inscrever residências pessoas maiores de 18 anos que morem no local ou tenham autorização do responsável. Menores poderão participar por inscrição feita por pai, mãe ou responsável legal. Estabelecimentos serão inscritos por proprietário ou representante autorizado.

Art. 4º. Será permitida uma inscrição por residência e uma por estabelecimento comercial. Membros da organização, jurados, empregados diretamente envolvidos, parceiros que participem do julgamento e seus familiares próximos não poderão concorrer.

2. Inscrição e envio das fotos

Art. 6º. O Forms será a porta de entrada única para a inscrição no concurso. O interessado deverá preencher o formulário de cadastro, cujo link será divulgado nos canais oficiais do Sicoob Crediçucar, de 18 de novembro de 2026, às 9h, a 11 de dezembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília. Após concluir o cadastro, receberá o link específico para envio das fotos, que também deverão ser encaminhadas até esse prazo. Dúvidas e assistência: WhatsApp (19) 99468-5552.

Art. 7º. Cada residência poderá enviar até cinco fotos, incluindo uma da decoração externa durante o dia e outra à noite. O prêmio de melhor decoração interna é exclusivo para residências; para concorrer, deverá ser enviada também a foto do interior, junto as outras 04 (quatro) fotos. Cada comércio poderá enviar até cinco fotos, preferencialmente diurnas e noturnas.

§ 1º. As imagens devem mostrar a decoração real instalada em 2026 no endereço inscrito. Não serão aceitas imagens geradas por inteligência artificial, montagens ou edições que alterem materialmente a decoração.

§ 2º. A avaliação será feita pelas imagens enviadas, sem visita presencial. As fotos internas serão vistas somente pelo júri técnico.

§ 3º. Para concorrer ao voto popular, a residência deverá autorizar no formulário a exibição de uma foto externa na galeria oficial. A galeria identificará a residência por código, sem divulgar nome do morador ou endereço. A recusa não impede a participação nas avaliações técnicas.

Art. 8º. A decoração deve ser segura, não obstruir calçadas ou saídas e respeitar direitos de terceiros. Não incluir nas fotos pessoas sem autorização, crianças, placas de veículos, número residencial ou informações pessoais.

3. Prêmios

Art. 9º. Serão oferecidos os seguintes prêmios:

Residências — júri técnico:

- 1º lugar: TV de 55 polegadas, Sicoob Crediçucar;
- 2º lugar: TV de 50 polegadas, Sicoob Crediçucar;
- 3º lugar: TV de 43 polegadas, Sicoob Crediçucar.

Residências — melhor decoração interna (categoria exclusiva para casas), júri técnico:

- 1 TV de 50 polegadas, Coronel Music Bar e Academia Estação Fitness

Residências — voto popular:

- 1 TV de 43 polegadas, Massas Lott.

Comércio — júri técnico:

- 1 TV de 43 polegadas, La Casa, para o estabelecimento com a melhor decoração.

Art. 10. Cada residência poderá receber somente um prêmio. Primeiro serão definidos os três vencedores técnicos; depois, o prêmio de decoração interna será destinado à residência mais bem avaliada nessa categoria que ainda não tenha sido premiada; por último, o prêmio de voto popular será entregue à residência mais votada que ainda não tenha recebido prêmio. O prêmio de comércio é independente.

Art. 11. Os prêmios serão entregues como bens e não poderão ser convertidos em dinheiro. Se o modelo indicado estiver indisponível, poderá ser substituído por produto equivalente ou superior.

4. Avaliação técnica

Art. 12. O júri terá cinco integrantes: dois representantes do Sicoob Crediçucar, um representante do comércio local e dois representantes independentes da sociedade civil. Jurados declararão conflitos de interesse e não avaliarão participantes com quem tenham relação pessoal, familiar, profissional ou econômica relevante.

Art. 13. Para a classificação técnica geral das residências e do comércio, cada jurado atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios: criatividade e originalidade; tema natalino; iluminação; impacto visual diurno e noturno; reutilização de materiais e responsabilidade socioambiental.

§ 1º. Os cinco critérios terão o mesmo peso. Para obter a nota de cada jurado, serão somadas as cinco notas e o total será dividido por cinco.

§ 2º. A nota final de cada participante será a média simples das notas dos cinco jurados.

Art. 14. A categoria de melhor decoração interna é exclusiva para residências e será avaliada separadamente, somente pelas fotos internas. Cada jurado atribuirá nota de 0 a 10 para cada critério: criatividade e composição; tema natalino; harmonia e acabamento; iluminação, quando aplicável; reutilização de materiais e responsabilidade socioambiental.

Parágrafo único. Os cinco critérios terão o mesmo peso. A nota de cada jurado será a soma das cinco notas dividida por cinco, e a nota final será a média simples das notas dos cinco jurados.

Art. 15. O júri técnico não terá acesso à contagem do voto popular. Em caso de empate, vence a maior nota em criatividade e originalidade; persistindo, iluminação; depois, impacto visual. Se ainda houver empate, o júri fará nova análise fundamentada, registrada em ata. Não haverá sorteio.

5. Voto popular

Art. 16. O voto popular será usado somente para definir o prêmio da TV oferecida pela Massas Lott. A votação será realizada em formulário próprio, separado do Forms de inscrição e do link de envio das fotos, divulgado nos canais oficiais do Sicoob Crediçucar, de 15 de dezembro de 2026, às 9h, a 19 de dezembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília.

§ 1º. Cada pessoa poderá votar uma vez em uma residência, com validação de e-mail. O endereço eletrônico será usado apenas para validar o voto e impedir duplicidades, sem envio de publicidade.

§ 2º. Votos repetidos, automatizados ou obtidos por fraude poderão ser invalidados, com registro da justificativa. A contagem não será exibida até o encerramento da votação.

§ 3º. Em caso de empate, vence a residência com maior nota na avaliação técnica geral. Persistindo o empate, aplicam-se os critérios do art. 15. Não haverá sorteio.

6. Calendário e entrega

Art. 17. O calendário será:

- 20/11: abertura das inscrições e envio das fotos;
- 11/12, às 23h59: encerramento das inscrições;
- 15/12: publicação da galeria das casas inscritas na categoria voto popular e abertura da votação em formulário próprio;
- 21/12, às 23h59: encerramento da votação popular;
- 21/12: avaliação do júri técnico, validação dos votos e conferência das notas;
- 23/12/2026, às 15h: anúncio dos ganhadores nas redes sociais do Sicoob Crediçucar.

Art. 18. A Organização poderá entregar os prêmios aos vencedores em 23 de dezembro de 2026, durante o anúncio dos resultados, caso isso seja possível; o local será informado pelos canais oficiais. Se a entrega não ocorrer nessa data, o vencedor terá 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado, para retirar o prêmio na agência do Sicoob Crediçucar, Rua Coronel Penteado, 427, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP. Para receber o prêmio, deverá apresentar documento de identificação e assinar o recibo. A retirada poderá ser feita por representante legalmente autorizado. Não é necessário ser cooperado ou titular de conta. Para combinar a retirada, contatar o WhatsApp (19) 99468-5552.

7. Resultado e disposições finais

Art. 19. O resultado será divulgado nos canais oficiais do Sicoob Crediçucar, Academia Estação Fitness, Coronel Music Bar, La Casa Hamburgueria e Massas Lott. Nas redes sociais, serão usados preferencialmente o primeiro nome e a inicial do sobrenome, a categoria e o prêmio. Endereços completos não serão publicados.

Art. 20. Os dados do formulário serão usados para inscrição, contato, avaliação, votação, apuração e entrega dos prêmios, sem uso para publicidade. O aviso de privacidade do Sicoob está disponível em https://www.sicoob.com.br/LGPD. A autorização para uso de imagem pessoal, voz ou nome em materiais de divulgação será específica e facultativa.

Art. 21. A Organização poderá alterar datas por força maior, falha técnica relevante ou determinação de autoridade, comunicando os participantes nos canais oficiais. Casos omissos serão decididos com justificativa, sem criação de critérios após o encerramento das inscrições.

Art. 22. A participação implica aceitação deste regulamento. A versão vigente será publicada nos canais oficiais do Sicoob Crediçucar.

Santa Cruz das Palmeiras/SP, 20 de novembro de 2026.